

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 35/2025/AFCA1/AFCA/SAF

Processo nº 53500.073765/2025-51

Interessado: Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

O **GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 232, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela [Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO que se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe nº 67/2025/AFCA1/AFCA/SAF ([14540319](#));

DECIDE:

Autorizar a contratação para inscrição de 5 (cinco) vagas em evento aberto "Quantifying Damages in Competition Cases", nos dias 26 a 28/11/2025, promovido por BARCELONA SCHOLL OF ECONOMICS (instituição estrangeira), por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada na alínea "f", inciso III do art. 74 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada é de R\$ 35.004,71 (trinta e cinco mil e quatro reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Borda de Abranches, Gerente de Aquisições e Contratos**, em 13/10/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14540259** e o código CRC **0DE2CD01**.